

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.229, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.731,82 (dezoito mil, setecentos e trinta e um reais com oitenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de equipamentos e material permanente para o Ônibus Gineco Obstetrícia e Odontológico.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa				Fonte	Red.		Valor
2.130	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos Permanente	e	Material	4292	-	R\$	18.731,82
								18.731,82

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente financeiro no exercício de 2015 apurado na fonte 4292- Aquisição de veículo ambulância (FMS).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de setembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal